



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS  
PERGUNTAS E RESPOSTAS  
REGISTRADAS NO SERVIÇO DE  
INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, FÍSICO E  
ELETRÔNICO**

**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

**01/01/2024 a 31/03/2024**

## 1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é uma unidade existente em todos os órgãos e entidades do poder público, por meio físico e eletrônico, com o objetivo de atender o cidadão que deseja solicitar o acesso à informação pública, conforme disposto na Lei nº 12.527/2011. Os SIC's têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- Conceder o acesso imediato à informação disponível;
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Os sistemas eletrônicos utilizados pelo município para o SIC (Acesso à Informação) e Ouvidoria, antes disponibilizados por meio de dois canais de acesso no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins, foram unificados em uma mesma plataforma, o **Fala.BR – Plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação**, criado pelo Governo Federal, e disponibilizado aos Municípios.

Este sistema foi desenvolvido especificamente pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, e não requer do órgão ou entidade aderente qualquer tipo de instalação, já que se trata de uma plataforma web gratuita, que suporta toda a base de dados das informações geradas.

A plataforma tem o objetivo de aperfeiçoar a gestão de processos e a atuação integrada das ouvidorias, com o intercâmbio de informações, incentivo ao uso de tecnologia e promoção de ações de capacitação. Agora, além das opções de manifestações existentes (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão), a plataforma conta com o menu de “Acesso à Informação”.

Ademais, o município publicou o novo Decreto Normativo nº 3.908/2021, disciplinando os procedimentos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), revogando o decreto anterior, e trazendo dentre suas alterações a mudança do período de emissão do relatório do SIC, passando a ser **trimestral**.

## 2 RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS

### A) Situação das Solicitações

SITUAÇÃO	Nº DE PEDIDOS
RECEBIDOS	05
ATENDIDOS	05
EM ATENDIMENTO	00

**B) Solicitante**

SOLICITANTE	Nº DE PEDIDOS
PESSOA FÍSICA	<b>04</b>
• Mulheres;	00
• Homens;	02
• Não identificado.	02
PESSOA JURÍDICA	<b>01</b>

**C) Meio Utilizado para a Solicitação**

MEIO	Nº DE PEDIDOS
ELETRÔNICO	<b>05</b>
FÍSICO	<b>00</b>

**D) Nível de Preenchimento das Informações Solicitadas**

PREENCHIMENTO DOS DADOS	Nº DE PEDIDOS
COMPLETO	<b>01</b>
INCOMPLETO	<b>04</b>

**E) Tempo de Resposta**

NÚMERO DE DIAS	Nº DE PEDIDOS
0 A 5 DIAS	<b>00</b>
6 A 10 DIAS	<b>02</b>
11 A 15 DIAS	<b>01</b>
16 A 20 DIAS	<b>02</b>
ACIMA DE 20 DIAS	<b>00</b>
PRORROGADO	<b>00</b>
EM PRAZO DE RESPOSTA	<b>00</b>

**3 PEDIDOS DE ACESSO A INFORMAÇÃO SOLICITADOS E RESPONDIDOS NO TRIMESTRE 01/01/2024 a 31/03/2024**

<b>MANIFESTAÇÃO 00485.2024.000002-15</b>	
<b>DADOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>Número de Protocolo:</b> 00485.2024.000002-15	<b>Forma de Retorno:</b> Plataforma Fala.BR
<b>Tipo de Solicitação:</b> Inicial	<b>Decisão:</b> Não se trata de acesso a informação
<b>Data da Solicitação:</b> 04/01/2024	<b>Prorrogação:</b> Não Prorrogado
<b>Data da Resposta:</b> 12/01/2024	<b>Respondido por:</b> Administrador Geral

<b>PERGUNTA</b>	
<p><b>CRENCIAMENTO DE CONVÊNIO PARA CÓDIGO DE DESCONTO EM FOLHA PARA CARTÕES DE BENEFÍCIOS</b></p> <p>Instituir um exclusivo veículo de cartão convênio capaz de permitir uma plataforma, possibilitando saques, compras em todo território nacional, além de financiamentos estudantis, consultas, telemedicina, tratamentos, produtos e serviços voltados para saúde e bem-estar dos servidores, através de um APP e/ou cartão magnético... Gostaria de submeter ao SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO deste município, o nosso ofício, juntamente com a Lei Federal 10.820 que garante aos servidores o benefício consignado em folha de pagamento, para abertura de protocolo. Agradecemos desde já Aguardamos orientações com brevidade dos próximos passos</p>	
<b>RESPOSTA</b>	
<p>Prezado(a),</p> <p>Agradecemos pelo seu contato e pela apresentação do produto. Após uma cuidadosa análise e consideração, gostaríamos de informar que, neste momento, não temos interesse em adquirir esse produto.</p> <p>Entendemos a importância e os benefícios que o produto pode oferecer, no entanto, nossas necessidades e prioridades atuais não se alinham com a aquisição do mesmo. Agradecemos pela oportunidade e pela atenção dispensada.</p> <p>Caso surjam novidades ou alterações nas circunstâncias que possam influenciar nossa decisão, ficaremos atentos às informações passadas.</p> <p>Agradecemos pela compreensão e desejamos sucesso em suas atividades comerciais.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos (27) 3268-3099 secadm@domingosmartins.es.gov.br</p>	
<b>MANIFESTAÇÃO 00485.2024.000003-04</b>	
<b>DADOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>Número de Protocolo:</b> 00485.2024.000003-04	<b>Forma de Retorno:</b> Plataforma Fala.BR
<b>Tipo de Solicitação:</b> Inicial	<b>Decisão:</b> Acesso parcialmente concedido
<b>Data da Solicitação:</b> 06/01/2024	<b>Prorrogação:</b> Não Prorrogado
<b>Data da Resposta:</b> 12/01/2024	<b>Respondido por:</b> Administrador Geral
<b>PEDIDO</b>	
<p>Prezado(a) Senhor(a),</p> <p>Estou desenvolvendo um projeto de pesquisa sobre os "Patronos das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo", que há mais de um ano vem sendo divulgado no Facebook (<a href="https://www.facebook.com/share/XkvVgboeBpsyYfXN/?mibextid=IOulew">www.facebook.com/share/XkvVgboeBpsyYfXN/?mibextid=IOulew</a>) , e, até o fim deste ano, pretendo lançar um livro sobre este tema Para tanto, gostaria de contar com a colaboração de V.Sa. para construirmos a biografia, e conseqüentemente homenagearmos os patronos das escolas dessa municipalidade. Em assim sendo, solicito as seguintes informações:</p> <p>A) quem foi a pessoa do patrono/patronesse de cada uma das escolas municipais,</p>	

**RELATÓRIO E-SIC 1º TRIMESTRE 2024**

<p>notadamente seus dados biográficos (nome completo, filiação, ano de nascimento/falecimento, nome esposa e filhos), profissão e quais atividades ele/ela desenvolveu em vida, notadamente se teve algum cargo político;                  B) qual a lei e quando a escola foi criada. Qual o nome tinha à época da inauguração;                  C) qual a lei/decreto que atribuiu à escola o nome do patrono;                  D) outras informações que considerar relevantes e/ou importantes, notadamente parte do PPA que trata desses assuntos.                  E) se tiver algum site ou fonte de consulta favor indicar.                  F) uma fotografia do patrono e/ou da escola</p> <p>Fraternalmente                  xxxxxxxx                  27 xxxx.xxxx                  Advogado e Sócio do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo</p>	
<b>RESPOSTA</b>	
<p>Em atenção a Manifestação 00485.2024.000003-04 que trata do projeto de pesquisa sobre os "Patronos das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo", primeiramente gostaríamos de parabenizar pela iniciativa de homenagear os patronos das escolas públicas do nosso Estado.</p> <p>Ressaltamos, que devido ao período de férias coletivas dos servidores que atuam na equipe Pedagógica desta Secretaria de Educação, bem como, dos Gestores das Unidades Escolares, que estaremos fornecendo as informações solicitadas tão logo possamos levantar os dados biográficos e demais informações referentes aos Patronos das Escolas Municipais deste Município.</p> <p>Atenciosamente,</p>	
<b>MANIFESTAÇÃO 00485.2024.000038-26</b>	
<b>DADOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>Número de Protocolo:</b> 00485.2024.000038-26	<b>Forma de Retorno:</b> Plataforma Fala.BR
<b>Tipo de Solicitação:</b> Inicial	<b>Decisão:</b> Acesso negado Informação sigilosa
<b>Data da Solicitação:</b> 30/01/2024	<b>Prorrogação:</b> Não Prorrogado
<b>Data da Resposta:</b> 19/02/2024	<b>Respondido por:</b> Administrador Geral
<b>PEDIDO</b>	
<p>Boa tarde, estou fora do estado e gostaria de solicitar ´por meio digital (pdf ou foto) a Planta do Loteamento "Vivendas do Imperador", sito à Rua Princesa Isabel, Domingos Martins/ES, e o Projeto de Desmembramento que originou a divisão do Lote xx (do Loteamento citado) em Lotes xx-A e xx-B. Necessito desses arquivos em forma digital, pois estou fora do Estado realizando um estudo a distância, ficaria muito grato se pudessem me ajudar.</p> <p>Proposta de melhoria</p>	
<b>RESPOSTA</b>	
<p>Bom dia,                  Em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2015 v.2, para concessão de vista/cópia é necessário formalizar o pedido no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, devidamente instruído com documentos pessoais do solicitante, além de justificativa.</p> <p>Atenciosamente</p>	
<b>MANIFESTAÇÃO 00485.2024.000075-70</b>	
<b>DADOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>Número de Protocolo:</b> 00485.2024.000075-70	<b>Forma de Retorno:</b> Plataforma

**RELATÓRIO E-SIC 1º TRIMESTRE 2024**

	Fala.BR
<b>Tipo de Solicitação:</b> Inicial	<b>Decisão:</b> Acesso concedido
<b>Data da Solicitação:</b> 01/03/2024	<b>Prorrogação:</b> Não Prorrogado
<b>Data da Resposta:</b> 15/03/2024	<b>Respondido por:</b> Administrador Geral
<b>Recurso:</b> 19/03/2024	<b>Resposta Recurso:</b> 21/03/2024
<b>PEDIDO</b>	
<p>Venho pelo presente, requerer a seguinte informação: Em razão do afastamento do presidente para presidir o sindicato dos servidores desta municipalidade, foi negado o direito ao avanço de carreira, todavia, vários servidores efetivos que estavam ocupando cargo em comissão obtiveram o avanço, todavia, tal fato também é proibido pelo estatuto. Diante do exposto, solicito que seja respondido qual o critério utilizado e seja enviado as fichas dos mesmo do ultimo estatuto 04/2007 até presente data que adquirirem o direito pela administração para que os servidores abaixo relacionados, tivessem o deferimento do seu avanço de carreira, `toda administração tem que prezar pela imparcialidade`:</p> <p>Servidores - Acildo luiz espidula - Alaecio miranda dias - Anizio soares da silva - Beatriz gonoring neves - Claudia uliana guarnier - Danielle da silva araujo de carvalho - Danilo modolo dubberstein - Dulciele stein suela - Edneia goncalves - Ezio fischer - Franva antonio silva cardozo - Izabel maria majevski - Jociane klein lampier - Josineth de sa barcellos - Jose roberto valter - lesly bohning waiandt - Luciene klein tagarro - Leonardo borghardt - Mariana sergio xavier klein - Marcia alvina rocha fernades - Marcia d assumpção - Rogerio aldemir da penha - Rogerio manzoli - Rondinele schneider - Roseli da penha cruz harckbart - Sieglinde miertschink - Thamiris mayer lampier santanna - Zuleide maria cardozo</p>	
<b>RESPOSTA</b>	
<p>Prezado (a)</p> <p>Para efeito de contagem do interstício necessário a promoção ou progressão de carreira, o inciso III do art. 22 da Lei 1.934/2007, descontava o tempo em que o servidor eventualmente estivesse de licença para desempenho de mandato classista. Portanto, não houve direito negado, pois tratava-se de vedação legal imposta pela norma jurídica vigente à época.</p> <p>Já no que diz respeito aos cargos comissionados, não restou estabelecida qualquer vedação a promoção ou progressão de carreira, tanto nas Leis Complementares nº 04/2007 e 56/2022, e nas Lei Ordinárias nº 1934/2007 e 3.055/2022.</p>	
<b>RECURSO</b>	
<p>Diante da resposta que me foi enviada, venho interpor o presente recurso, pois, o tema não foi enfrentado de forma correta, sendo que a manutenção da resposta de forma vaga e sem qualquer objetividade, será levada ao Ministério Público e Tribunal de Contas para a averiguação da ilegalidade e incidência de crime de improbidade administrativa, em razão das progressões conferidas aos servidores efetivos que estavam ocupando cargo de provimento em comissão. Inicialmente cumpre registrar que os servidores efetivos que estiveram desempenhando cargo em comissão, terão direito a receber a gratificação de 40% do vencimento do cargo em comissão. Estes possuem direito à progressão de sua carreira. Ocorre que os servidores efetivos, que passaram a exercer o cargo de provimento comissão, optando ao recebimento integral dos vencimentos pertinentes ao cargo comissionado, não possuem direito a progressão de sua carreira, haja vista que ao deixarem de desempenhar a função do cargo efetivo, assim, não estariam aptos a serem avaliados pela administração. O art.54 do estatuto do Servidor Público deste Município é muito claro, ao impor a necessidade de avaliação do servidor para progressão: Art. 54 A progressão configura-se pela valorização do desenvolvimento do servidor na carreira a que pertence, tendo como requisito o tempo de serviço associado ao merecimento mediante avaliação de desempenho, constituindo-se no crescimento horizontal, mediante a passagem de um nível</p>	

**RELATÓRIO E-SIC 1º TRIMESTRE 2024**

para outro superior, dentro da mesma carreira. Portanto, torna-se necessário que me seja informado quais servidores efetivos que passaram a exercer o cargo em comissão, obtiveram a concessão da progressão de carreira, pois, somente os servidores que forem avaliados exercendo sua função de efetivo possuem condições de progredir na carreira, conforme reiterada jurisprudência. O desatendimento de tal pedido será informado ao Ministério Público e Tribunal de Contas, ante a desobediência a Lei Geral de Proteção de Dados.

**RESPOSTA RECURSO**

Informamos que foi usado o critério abaixo.

Para mandato classista (sindicato):

Para efeito de contagem do interstício necessário a promoção ou progressão de carreira, o inciso III do art. 22 da Lei 1.934/2007, descontava o tempo em que o servidor eventualmente estivesse de licença para desempenho de mandato classista. Portanto, não houve direito negado, pois tratava-se de vedação legal imposta pela norma jurídica vigente à época.

Para cargos comissionados citados na manifestação:

Já no que diz respeito aos cargos comissionados, não restou estabelecida qualquer vedação a promoção ou progressão de carreira, tanto nas Leis Complementares nº 04/2007 e 56/2022, e nas Lei Ordinárias nº 1934/2007 e 3.055/2022. Também informamos que os Documentos Funcionais do Servidor são de acesso pessoal, ou seja, somente o servidor pode solicitar. No entanto, também é possível autorizar um Representante Legal para tal finalidade, por meio de Instrumento Jurídico (a exemplo de uma Procuração). Em respeito ao que estipula a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e conforme o seu Art. 31 que trata das "Informações Pessoais", sendo essa relacionada à Pessoa natural identificada ou Identificável, o tratamento das Informações Pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à Intimidade, Vida privada, Honra e Imagem das pessoas, bem como às Liberdades e Garantias individuais.

**MANIFESTAÇÃO 00485.2024.000092-71****DADOS ADMINISTRATIVOS**

<b>Número de Protocolo:</b> 00485.2024.000092-71	<b>Forma de Retorno:</b> Plataforma Fala.BR
<b>Tipo de Solicitação:</b> Inicial	<b>Decisão:</b> Acesso concedido
<b>Data da Solicitação:</b> 16/03/2024	<b>Prorrogação:</b> Não Prorrogado
<b>Data da Resposta:</b> 01/04/2024	<b>Respondido por:</b> Administrador Geral

**PEDIDO**

Solicito resultado das licitações para merenda escolar para as escolas municipais referentes aos anos de 2023 e 2024

**RESPOSTA**

Segue dados em anexo do ano de 2023. Com relação ao ano de 2024 existe uma licitação em andamento. Tão logo esteja concluída, o resultado estará disponível no Portal de Transparência.

Anexos: relatorio resposta merenda 2023.pdf